



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2011

Regulamenta a Lei Municipal nº  
923/2011

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo,

### D E C R E T A

**Artigo 1º**- Considera-se função com direito a sobreaviso, conforme artigo 1º da Lei nº 923/2011, os cargos a seguir especificados, de lotação e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

- I - Agente de Saúde;
- II - Auxiliar de enfermagem;
- III - Enfermeiro;
- IV - Técnico em enfermagem.

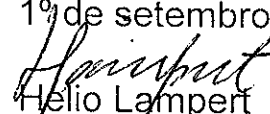
**Artigo 2º** - Fará *jus* ao recebimento do adicional de sobreaviso, o servidor devidamente convocado para trabalhar em regime de plantão, por meio de ato designatório do superior hierárquico imediato.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 1º de setembro de 2011.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
1º de setembro de 2011.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. Administração.

